

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4189

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/008/2024

Partes: **Previdência do Município de Congonhas X Four Info Desenvolvimento de Software Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.254/0001-72. Constitui por objeto proceder a prorrogação contratual nos termos do art.107 e acréscimo no valor contratual conforme art. 125, ambos, da Lei 14.133/2021: Prorrogação do vínculo contratual pelo período de 12(doze) meses – vigência de 09/12/2025 a 08/12/2026; e Acréscimo do valor contratual em R\$1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais) equivalente ao aplicativo prova de vida 3 (três) meses. Valor: R\$ 27.000,00. (Vinte e sete mil reais).

Congonhas/MG. Data: 09/12/2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente

Código de Validação: 1300426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/009/2024

Partes: **Previdência do Município de Congonhas X Crédito e Mercado Engenharia Financeira Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.306.104/0001-36. Constitui por objeto proceder a prorrogação contratual nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021: Prorrogação do vínculo contratual pelo período de 12(doze) meses – vigência de 10/12/2025 a 09/12/2026; Valor: R\$ 21.354,72. (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Congonhas/MG. Data: 10/12/2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente

Código de Validação: 1303326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2025/ ALTERAÇÃO PMC_002_2025, de 10 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 31 do Decreto nº. 7.963, de 17 de dezembro de 2024, vem apresentar as alterações aprovadas ao PCA 2025 "RECONSOLIDADO"- Plano de Contratações Anual/2025, disponibilizado em 30 de dezembro de 2024 na Edição nº. 3751 do Diário Oficial do Município de Congonhas/MG.

Acesse o documento na íntegra clicando no link abaixo:

https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/documentos/EDO-2100_2025_16_10-12-2025.pdf

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1303426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001159

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

AUTUADO : VALTER FIDELIS

CPF.....: 099.485.156-17

FINALIDADE: Citar o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, lavrado em 16 de outubro de 2025, tendo em vista não₁

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4189

recebimento via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 11/12/2025, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Thiago Frederico Alves Moreira e Silva
Fiscal de Obras e Posturas

Jonathan Souza Coelho Carmo
Diretor de Fiscalização Urbana

Código de Validação: 1303526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014)

A Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC, inscrita no CNPJ nº 19.393.662/0001-05, criada em 05 de dezembro de 2013, constitui-se como entidade representativa das escolas de samba do município, tendo por finalidade fortalecer, organizar e promover o movimento carnavalesco local, valorizando o samba como expressão cultural e elemento formador da identidade congonhense.

Desde sua fundação, a LIESC exerce papel central na articulação entre as agremiações carnavalescas, o Poder Público e a comunidade, coordenando o planejamento, a organização e a execução das ações relacionadas ao Carnaval de Congonhas. A Liga atua na estruturação e apoio técnico-artístico às escolas de samba, na promoção dos desfiles oficiais e na manutenção das tradições carnavalescas, além de incentivar atividades de formação cultural, oficinas temáticas e a integração de jovens artistas e artesãos à cadeia produtiva do carnaval.

Considerando que a celebração do Termo de Fomento tem por finalidade repassar recursos públicos à LIESC para a execução das ações típicas do Carnaval de Congonhas, verifica-se que a legislação federal expressamente dispensa o Chamamento Público, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.”

No caso em análise, há inviabilidade de competição, uma vez que atualmente a LIESC é a única entidade legalmente constituída, reconhecida e representativa das escolas de samba de Congonhas, exercendo atribuições exclusivas e próprias do movimento carnavalesco local, o que a torna a única organização apta a executar o objeto pretendido.

Cumpre destacar, ainda, o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 6.731/2028, que regulamenta a matéria no âmbito do Município de Congonhas, ao estabelecer:

“Art. 17. (...) a justificativa de dispensa ou de inexigibilidade de chamamento público será elaborada pela secretaria municipal interessada e descreverá:

I – a situação que caracteriza e motiva a dispensa ou a inexigibilidade;

II – a razão da escolha da OSC.”

Dessa forma, restam devidamente demonstrados:

1. a motivação da inexigibilidade, consubstanciada na inviabilidade de competição e na singularidade do objeto, relacionado ao Carnaval 2026;
2. a razão da escolha da LIESC, entidade específica, representativa e tradicionalmente responsável pela articulação e organização das ações carnavalescas no município.

À vista de todo o exposto, justifica-se a celebração do Termo de Fomento com a Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC, sendo inexigível a realização de Chamamento Público, nos termos da legislação federal e municipal aplicáveis.

Congonhas, 02 de dezembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura

Código de Validação: 1303626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 4.350, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município as Fanfarras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4189

Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Congonhas as fanfarras, entendidas como grupos musicais compostos predominantemente por instrumentos de percussão e sopro, com integrantes residentes ou vinculados ao Município, que se apresentam em espaços públicos, escolares e eventos comunitários.

Art. 2º O reconhecimento previsto no art. 1º visa:

- I - Valorizar e preservar esta manifestação artística e educativa, componente significativo da memória coletiva, da identidade local e da formação de crianças e jovens;
- II - Estimular sua continuidade, difusão e inovação respeitando suas origens e dinâmicas culturais;
- III - Fortalecer políticas públicas municipais de cultura e educação musical.

Art. 3º O Poder Executivo deverá:

- I - Elaborar cadastro público das fanfarras reconhecidas como patrimônio imaterial;
- II - Incentivar sua atuação por meio de convênios, aportes materiais, pedagógicos ou logísticos, participação em eventos, oficinas e formação de regentes;
- III - Promover, anualmente, ações de festivais, inclusão em calendário cultural, capacitação e difusão junto às escolas e comunidade.

Art. 4º O município assegurará:

- I - Apoio institucional e logístico adequado;
- II - Reconhecimento público em eventos oficiais;
- III - Fomento à pesquisa, documentação audiovisual e acervo sobre a história das fanfarras locais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1303726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTEARIA N.º PMC/1.426, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 5256/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Raquel Cristina dos Santos, Priscilla Stella Maria Lobo Moraes Ferreira e Igor Ruas Cardoso para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Rina Moreira Cassemiro para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC, mediante Termo de Fomento, com o objetivo de realizar o desfile das cinco escolas de samba de Congonhas durante o Carnaval de 2026, Processo Administrativo n.º 17398/2025, conforme dispõe o art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1303826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PMC/211/2020

Partes: Município de Congonhas X **ABEL PINTO DA SILVA**. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, com início em 09/12/2025 e término em 09/06/2026 ou até que se conclua um novo processo licitatório, e o reajuste de valor pelo índice IGPM/FGV no percentual de 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento) segundo cálculo da fl. 2209. Valor: R\$ 138.950,40. Congonhas-MG. Data: 09/12/2025.

Código de Validação: 1303926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4189

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

523 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que específica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE FONOaudiólogo**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	DESIREE RODRIGUES DA SILVA PANTUZA	02º	FONOaudiólogo

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/ 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, nº 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 15 Dezembro de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 11 de Dezembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1304126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 4.296, de 26 de dezembro de 2024, nº 4.297, de 26 de dezembro de 2024 torna público os decretos de alterações orçamentárias listados abaixo, referente ao mês de novembro do exercício de 2025.

- DECRETO N.º 8194, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
- DECRETO N.º 8195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
- DECRETO N.º 8201, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4189

- DECRETO N.º 8202, DE 10 DE NOVEMBRRO DE 2025
- DECRETO N.º 8207, DE 26 DE NOVEMBRRO DE 2025
- DECRETO N.º 8208, DE 26 DE NOVEMBRRO DE 2025
- DECRETO N.º 8209, DE 26 DE NOVEMBRRO DE 2025.
- DECRETO N.º 8210, DE 26 DE NOVEMBRRO DE 2025

Acesse o documento na íntegra clicando no link abaixo:

https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1765473730_DECRETO_N%C2%BA_8194/2025,_de_3_de_novembro_de_2025.pdf

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1304426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

524 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGAS DE ENFERMEIRO**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	REGIANE CASSIA PASSOS SANTOS	30º	ENFERMEIRO
02	JUSCELINO JOSÉ RIBAS	32º	ENFERMEIRO
03	THAIS CÂNDIDA ARRUDA SANTOS	34º	ENFERMEIRO
04	RAFAELA COELHO DUTRA	36º	ENFERMEIRO
05	CASSIA EVANGELISTA DELGADO	37º	ENFERMEIRO
06	ANNA LUÍSA MARQUES MARIANO ROQUE	38º	ENFERMEIRO
07	JORD ARRUDA DINIZ	39º	ENFERMEIRO
08	GABRIELA MARCELLE DE CARVALHO	40º	ENFERMEIRO
09	YANDRA FERREIRA BARROS BRAGA	41º	ENFERMEIRO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4189

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 15 de Dezembro de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 11 de Dezembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1304526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

124/2025 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 TERAPEUTA OCUPACIONAL ESF**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LUIZA CASSIMIRO SILVA	09 °	TERAPEUTA OCUPACIONAL ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 do dia 15 de Dezembro de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4189

Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)

Certificado de reservista (Original e cópia)

Título Eleitoral (Original e cópia)

Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)

Registro civil de casamento (Original e cópia)

Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)

CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 11 de Dezembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1304626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/416/2023

Partes: Município de Congonhas X **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15/12/2025 e término em 15/12/2026 e o reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 5,17%, conforme fls. 323 do processo. Valor: R\$ 12.689,40. Congonhas-MG. Data: 11/12/2025.

Código de Validação: 1304726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº PMC/001/2025.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica com a contratação de clínicas médicas para procedimentos veterinários, com o intuito de suprir a demanda de animais domésticos que estão em situação de rua e dos animais das famílias de baixa renda, interessadas em firmar contrato com o Município de Congonhas/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação: a partir do dia 08/01/2025. Início da sessão de Credenciamento: 08h do dia 08/01/2025. Local: (<https://www.compras.gov.br>). Informações pelo telefone: (031) 3732-0799 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luzinete Aparecida Barboza Martins e Naraiana Marques Jacome Ribera – Condutoras do processo.

Código de Validação: 1304826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4189

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

